



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer ao Projeto de Lei N° 059/2021.

INICIATIVA: Vereador José Carlos Corrêa Cardoso Júnior
RELATOR: Ely Escarpini.

RELATÓRIO: Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Vereador José Carlos Corrêa Cardoso Junior que DISPÕE SOBRE PUBLICIDADE ANTECIPADA, AFIM DE TRAZER MAIS TRANSPARÊNCIA E FACILITAR A FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS PELA CÂMARA MUNICIPAL, ÓRGÃOS DE CONTROLE E DA POPULAÇÃO EM GERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VOTO DO RELATOR: Após análise técnica, verificou-se que a proposta não possui vício de constitucionalidade, contudo observou a procuradoria da casa de que o projeto não parece ser útil, tendo em vista já existir o dever legal de divulgação das informações apresentadas no projeto.

Outrossim, tendo em vista que o projeto não contempla gastos com o orçamento ou com finanças do município, motivo pelo qual esse relator vota no sentido de dar **encaminhamento regular da matéria.**

VOTO DO PRESIDENTE: Voto com o Relator.

VOTO DO MEMBRO: Voto com o Relator.

DECISÃO: Não há óbices no âmbito do que nos cabe analisar, manifestamo-nos, por unanimidade, pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, 31 de agosto de 2021.

Sandro Dellabella Ferreira - Presidente

Ely Escarpini - Relator

Evandro Miranda - Membro

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

